

PROJETO DE LEI Nº. 020/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro

Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1117/2017

Em: 11 1091 017

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)

SETEMBRO/2017



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 11 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 020 de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2017.

O produto da suplementação orçamentária proveniente da Anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias contempladas no orçamento da Câmara Municipal serão aplicados na aquisição de uma Autoclave para o Hospital Municipal São Matheus.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

apreço.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real

Atenciosamente,

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 020/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2017 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática |   | Fonte | Valor (RS)       |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 05                     | DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |       |                  |
| 001                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |       |                  |
| 10.301.0023.2010       | Manut. Serv. Assistência a Saúde          |       |                  |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente - 2120 | 000   | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |   |       | <b>80.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações Orçamentarias do Legislativo Municipal:

**Anulação de Dotação**

| Funcional Programática |   | Fonte | Valor (RS)       |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 01                     | CAMARA MUNICIPAL                              |       |                  |
| 001                    | CAMARA MUNICIPAL                              |       |                  |
| 01.031.0001.2001       | Manutenção das Atividades Legislativas        |       |                  |
| 33.90.14.00.00.00      | Diárias – P. Civil – 203                      | 001   | 7.000,00         |
| 33.90.33.00.00.00      | Passagens e Despesas com Locomoção - 205      | 001   | 10.000,00        |
| 33.90.36.00.00.00      | Outros Serviços e Terceiros-P. Física – 206   | 001   | 3.000,00         |
| 33.90.39.00.00.00      | Outros Serviços e Terceiros-P. Jurídica – 207 | 001   | 50.000,00        |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente - 208      | 001   | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |   |       | <b>80.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 901/2016 – LDO 2017, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 11 de setembro de 2017

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -